



**ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
PREFEITURA MUNICIPAL**

LEI Nº 1.565/2026 DE 10 DE SETEMBRO DE 2026.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Exercício de 2026, e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU SEZAR AUGUSTO BOVINO, PREFEITO MUNICIPAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS POR LEI, SANCIONO E AUTORIZO PROMULGAR A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município de RIO BONITO DO IGUAÇU, no Exercício de 2026 até o valor de R\$ 7.499.970,40 (Sete milhões, quatrocentos e noventa e nove mil, novecentos e setenta reais e quarenta centavos), na seguinte dotação orçamentária:

09 SECRETARIA DE VIAÇÃO

09.001 DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO

26.782.0012.1063 PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES

4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

05917 01099 CONV. ESTADUAL 116/2026-SIT 86510-PAVIMENTAÇÃO EM ESTRADAS RURAIS

VALOR R\$ 7.499.970,40

TOTAL R\$ 7.499.970,40

Art. 2º Os recursos para cobertura do crédito aberto de conformidade com o artigo anterior são provenientes do provável excesso de arrecadação no Corrente Exercício, de acordo com as seguintes alíneas de receita:

FONTE	ALÍNEA DE RECEITA/RUBRICA	NATUREZA	VALOR (R\$)
05917	2.4.2.2.54.0.1.13.00.00.00.00	CONVENIO ESTADUAL 119/2026-SIT 86510-PAVIMENTAÇÃO EM ESTRADAS RURAIS	7.499.970,40
TOTAL GERAL R\$			7.499.970,40

Art. 3º Fica autorizada a adequação dos valores das metas físicas e financeiras e ações junto a Lei nº 1.522/2025 de 1º de julho de 2025, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO 2026, Lei nº 1.534/2025 de 14 de outubro de 2025 que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2026 a 2029 e, Lei nº 1.541/2025 de 16 de dezembro de 2025, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual – LOA 2026.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Rio Bonito do Iguaçu/PR, em 10 de setembro de 2026.

SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal